



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 449/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 388/2013**

De autoria dos nobres Vereadores Alfredinho e Pastor Edemilson Chaves, o Projeto de Lei nº 388/13 visa criar incentivos fiscais para os edifícios da cidade que transformarem sua fachada em Fachada Verde.

Segundo o conteúdo da justificativa que acompanha o projeto, além dos benéficos à paisagem, a iniciativa visa proporcionar melhor isolamento térmico às edificações e assim contribuir para reduzir o consumo de energia elétrica em seus sistemas de ar condicionado, contribuindo, também, para a redução nas emissões de gases do efeito estufa.

Objetiva, ainda, incentivar a consciência ecológica nos moradores da cidade, além de contribuir com a dissipação das chamadas ilhas de calor presentes em áreas de urbanização intensa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com a apresentação de substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

O Plano Diretor Estratégico - PDE, através da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, fixa, em seu art. 195, inciso XV, como uma das diretrizes da Política Ambiental, "criar, por lei específica, incentivos fiscais e urbanísticos as construções sustentáveis, inclusive na reforma de edificações existentes".

Estabelece ainda, o PDE, que para estimular as construções sustentáveis, lei específica poderá criar incentivos fiscais, tais como o IPTU Verde, destinados a apoiar a adoção de técnicas construtivas voltadas a racionalização do uso de energia e água, gestão sustentável de resíduos sólidos, aumento da permeabilidade do solo, entre outras práticas (parágrafo único do artigo 195).

Nesse sentido, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, tendo em vista a relevância da presente iniciativa, em razão das contribuições que poderão dela advir à melhoria das condições ambientais no município, manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 388/13, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 18/04/2018.

Toninho Paiva - PR - Presidente

Alfredinho - PT

Camilo Cristófar - PSB

Dalton Silvano - DEM- contrário

Fábio Riva - PSDB - Relator

José Police Neto - PSD

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2018, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).